



AS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Vanessa Unfried Fenner
Liara Laís Scheid
Edemar Rotta

RESUMO: O aumento da preocupação com o desenvolvimento associado ao pensamento sustentável tem se mostrado crescente. As conferências entre países de todas as partes do mundo, organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) tem colocado o desenvolvimento sustentável em pauta e criado objetivos, organizados em agendas, que buscam atingi-lo. Este artigo buscou discutir o conceito de desenvolvimento sustentável e a evolução de suas práticas, bem como apresentar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõem a Agenda 2030 da ONU, e identificar algumas ações e políticas públicas que auxiliam na sua persecução. Percebeu-se a existência de inúmeras ações, programas, planos e políticas públicas relacionadas aos ODS, alguns deles mais antigos, criados para cumprir as agendas anteriores, outros implementados mais recentemente. Notou-se também a inter-relação de várias ações, que contribuem para o cumprimento de um mesmo objetivo.

Palavras-chaves: Ecodesenvolvimento. Agenda 2030. Ações Públicas.

1 Introdução

A reflexão sobre os rumos do desenvolvimento apresenta-se hoje como uma questão fundamental da sociedade, pois serve como norteador para políticas públicas e privadas, bem como para ações individuais e coletivas (ROTTA; REIS, 2016). Neste cenário, uma nova condição determina alterações na forma de pensar em desenvolvimento: a sustentabilidade do crescimento e da melhoria da qualidade de vida (VEIGA, 2010).

O conceito de desenvolvimento sustentável surge como um termo que expressa os anseios coletivos, tais como a democracia e a liberdade, muitas vezes consideradas uma utopia (BARBOSA, 2008). Este conceito passou a ser definido como um “estilo de desenvolvimento” considerado complexo, contudo, que buscava o desenvolvimento em todas as suas dimensões (econômica, social, política, cultural e ambiental).

Este artigo tem por objetivo discutir o conceito de desenvolvimento sustentável e a evolução de suas práticas, bem como apresentar os Objetivos do Desenvolvimento



Sustentável (ODS), que compõem a Agenda 2030 da ONU, e identificar algumas ações e políticas públicas que auxiliam na sua persecução. Para produzir tal discussão fez-se uso de pesquisa bibliográfica em livros e artigos pertinentes ao tema estudado, bem como em sites governamentais, que possibilitaram a identificação de ações e políticas públicas relacionadas aos ODS. Desta forma, buscou-se demonstrar os aspectos positivos resultantes da evolução do conceito de desenvolvimento sustentável e analisar os mecanismos empregados, no Brasil, em prol dos ODS.

2 Desenvolvimento Sustentável

Antes de debater o conceito de desenvolvimento sustentável, é válido contemplar o fato de que ele se situa dentro de uma noção maior, a de desenvolvimento. Para Prado (2015), há um consenso em torno dessa ideia que a coloca como algo sempre virtuoso, como se desenvolver significasse necessariamente melhorar. O autor destaca que a ideia de desenvolvimento engloba situações complexas, que não devem ser resumidas apenas a uma noção geral de melhoria. Admite-se que o desenvolvimento pode representar a ideia de progresso em si, mas não somente ela.

Prado (2015) afirma que a noção de desenvolvimento surgiu como parte integrante do modo de produção capitalista industrial, em sua necessidade de expansão constante, condicionando-nos a ela. Para Sachs (2008) apenas explicações que promovam o crescimento econômico com impactos positivos em termos sociais e ambientais, merecem a denominação de desenvolvimento.

Nesta perspectiva, para Sachs (2008) dois avanços conceituais importantes merecem ser destacados. O primeiro deles é a atenção que foi dada a problemática ambiental, desde os anos 70, a qual levou a uma grande reconceitualização do desenvolvimento, suscitando o ecodesenvolvimento, mais tarde renomeado desenvolvimento sustentável. E a segunda, vai ao encontro da redefinição em termos de universalização e do exercício de todos os direitos humanos (SACHS, 2008).

A ideia de sustentabilidade emerge das críticas feitas aos dois modelos de predominância de desenvolvimento consolidados no pós-guerra (socialismo e capitalismo), principalmente pelos “problemas ambientais e sociais gerados pelos processos de industrialização e urbanização que sustentavam os dois modelos” (ROTTA, 2007, p. 77). A



inconsistência dos modelos de desenvolvimento somada ao uso massivo dos recursos naturais, a associação entre ciência, técnica e indústria, a um crescimento econômico contínuo e a uma mentalidade consumista, fizeram com que o sinal de alerta fosse ativado e alternativas fossem pensadas (ROTTA; REIS, 2016).

Dois acontecimentos marcaram as reflexões iniciais em torno da sustentabilidade. O primeiro deles foi a fundação da União Internacional para a Proteção da Natureza (UIPN), em 1948 e o segundo, diz respeito a realização, em 1949, da Conferência Científica das Nações Unidas Sobre Conservação e Utilização de Recursos (ROTTA, 2007). Esses movimentos apontavam a necessidade de repensar a relação entre ser humano, sociedade e natureza a partir da ideia de ecossistema.

A reflexão ganha força e impulsiona a realização da primeira grande discussão internacional que culminou na Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo, em 1972, ponderando a dimensão do meio ambiente na agenda internacional (SACHS, 2009). Ela foi precedida por um encontro em Founex, em 1971, implementado pelos organizadores da Conferência de Estocolmo, pois durante a preparação da Conferência, “duas posições diametralmente opostas foram assumidas pelos que previam abundância e pelos catastrofistas” (SACHS, 2009, p.50).

De um lado haviam aqueles que consideravam que as preocupações com o meio ambiente eram desnecessárias, tendo em vista que estas acarretariam no atraso e na inibição dos esforços dos países em desenvolvimento rumo à industrialização para alcançar os países desenvolvidos (ROTTA, 2007). Para os defensores dessa premissa, a prioridade deveria ser dada à aceleração do crescimento. Quanto aos efeitos negativos produzidos, estes poderiam ser neutralizados posteriormente, a partir do momento em que os países em desenvolvimento alcançassem o nível de renda *per capita* dos países desenvolvidos. Logo, “soluções técnicas poderiam ser concebidas para garantia da continuidade do progresso material das sociedades humanas” (SACHS, 2009, p.51).

Do lado oposto, os pessimistas anunciavam o apocalipse para o dia seguinte, caso o crescimento demográfico e econômico – ou pelo menos o crescimento do consumo – não fossem imediatamente estagnados (SACHS, 2009). Caberia a humanidade a escolha: o desaparecimento em consequência da exaustão dos recursos ou pelos efeitos caóticos da poluição. Para eles, a perturbação do meio ambiente era consequência da explosão populacional (SACHS, 2009).



Durante o encontro de Founex, e depois, na Conferência de Estocolmo, em 1972, uma alternativa média emergiu entre o economicismo arrogante e o fundamentalismo ecológico (SACHS, 2009). Essa posição intermediária esclarecia a necessidade do crescimento econômico, contudo, este deveria ser “socialmente receptivo e implementado por métodos favoráveis ao meio ambiente, em vez de favorecer a incorporação predatória do capital da natureza ao PIB” (SACHS, 2009, p.52).

Amartya Sen, Celso Furtado e Ignacy Sachs, os principais estudiosos que projetam o “caminho do meio”, isto é, a alternativa intermediária, fazem uma distinção, de forma clara, entre crescimento econômico e desenvolvimento. Para eles, o desenvolvimento depende de como os recursos gerados pelo crescimento econômico são utilizados: “dependendo de para onde forem os recursos, então, os frutos do crescimento preservarão os privilégios das elites ou beneficiarão o conjunto da população” (VEIGA; ZATZ, 2008, p. 54).

Maurice Strong propõe o conceito de ecodesenvolvimento como uma concepção alternativa de política de desenvolvimento (ROTTA, 2007). Este trata de um outro desenvolvimento, endógeno, autossuficiente, orientado para as necessidades, em harmonia com a natureza e aberto às mudanças institucionais, principalmente voltado para o desenvolvimento das áreas rurais (SACHS, 2009).

Ignacy Sachs amplia este conceito também para as áreas urbanas e passa a referi-lo como um estilo de desenvolvimento. Para isso, apontam-se cinco pilares do desenvolvimento sustentável: social, econômico, ecológico, territorial e cultural. O primeiro se refere à valorização da redução das diferenças sociais, a busca do desenvolvimento em sua multidimensionalidade. O segundo envolve a manutenção da capacidade produtiva dos ecossistemas, baseado na captação e gestão eficientes dos recursos, com investimentos público e privado. O ecológico compreende a preservação dos recursos naturais enquanto base da biodiversidade. O territorial se refere a distribuição espacial dos recursos das populações e das atividades, uma configuração urbana e rural equilibrada. Já o quinto pilar, cultural, está voltado ao respeito pelas especificidades culturais, identidades e tradições das comunidades locais (SACHS, 2008).

O desenvolvimento sustentável satisfaz o duplo imperativo ético da solidariedade com as gerações presentes e futuras, e constitui juízo crítico de sustentabilidade social e ambiental e de viabilidade econômica (SACHS, 2008). Sachs defendia que não se poderia parar o crescimento enquanto houvesse pessoas pobres no mundo e imensas



desigualdades sociais; mas é necessário uma outra forma de crescimento para o desenvolvimento (OLIVEIRA; MONTEIRO, 2015).

Nesta perspectiva, a realização de Conferências pelo mundo, em especial na década de 90, chama a atenção para todas essas questões apontadas por Sachs (2009). Dentre os eventos, destacam-se: Rio de Janeiro, em 1992, tendo o meio ambiente como tema central; Viena, em 1993, debatendo sobre os direitos humanos; Cairo, em 1994, discutindo a população e o desenvolvimento; Compenhagem e Pequim, ambos em 1995, abordando temas como o desenvolvimento social e a mulher, respectivamente; Istambul, em 1996, retratando o habitat e Kyoto, em 1997, envolvendo o clima como pauta central (ROTTA, 2007). Todas essas conferências resultaram na “Declaração do Milênio”, a qual foi produzida na “Cúpula do Milênio”, realizada em Nova York, em 2000.

A Declaração do Milênio refletiu as preocupações dos Estados em conceber estratégias de combate à pobreza em seus múltiplos aspectos e instituiu os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM (OKADO; QUINELLI, 2016). Foram estabelecidos, com o apoio de 191 nações, oito objetivos: 1) a erradicação da extrema pobreza e da fome; 2) a promoção da educação primária universal; 3) a promoção da igualdade de gênero e empoderamento da mulher; 4) a redução da mortalidade infantil; 5) a melhoria da saúde materna; 6) o combate a HIV/AIDS, malária e outras doenças; 7) a garantia da sustentabilidade ambiental; e 8) a promoção de uma parceria global para o desenvolvimento (ODM BRASIL, 2018). Esses objetivos ainda se subdividiram em 21 metas e 60 indicadores oficiais, tendo como período de vigência 2000-2015.

Chegado o prazo final para a concretização dos ODM (2000-2015), observa-se a expansão do movimento; contudo, agora atrelado à preocupação de promover, simultânea e universalmente, o desenvolvimento sustentável (OKADO; QUINELLI, 2016). Diante disso, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, realizada no Rio de Janeiro, em 2012, com o anúncio da criação de um painel intergovernamental para definir estratégias e ações no pós-2015, uma nova agenda começou a ganhar forma, as quais culminaram nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (CASTRO FILHO, 2018).



2.1 Agenda 2030

A criação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) teve como finalidade programas de ação em dimensão mundial para a melhoria das condições de vida dos povos e do planeta. Estes foram estabelecidos em uma conferência de cúpula da Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em Nova Iorque, em 2015. Estes Objetivos formaram uma nova agenda de ação prevista até 2030, a qual foi baseada nos progressos e lições aprendidos com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), entre 2000 e 2015 (CASTRO FILHO, 2018).

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano foi desenvolvido por 193 nações e contempla, além dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 169 metas. Estes objetivos e metas foram implementadas pelos países visando um acordo de prioridades e um espírito “de parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro” (PLATAFORMA AGENDA 2030, 2018, p.01).

Em consonância, Castro Filho (2018) destaca que a agenda é fruto do trabalho conjunto, tanto de governos como de cidadãos, para criar um novo modelo global, o qual possa abolir “a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas” (CASTRO FILHO, 2018, p. 357). Para Okada e Quinelli (2016) os novos objetivos, conclamaram a todos para agirem em seus países e em prol dos demais para conquistar os denominados 5 Ps da nova agenda: pessoas; planeta; parcerias; prosperidade; e paz. A agenda ainda dispõe de uma seção de mecanismos de implementação e parcerias globais, seguido de outra de acompanhamento e revisão sistemática da implementação (OKADO; QUINELLI, 2016).

3 Políticas Públicas para o alcance dos ODS

Para cumprir os objetivos que assumiu junto a ONU, em 2015, o Brasil buscou implementar novas políticas públicas e incrementar as ações que já estava desenvolvendo. Apresentam-se aqui os 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável, buscando apontar algumas das políticas públicas brasileiras que contribuem para sua efetivação.

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



A pobreza pode ser entendida como a insuficiência de renda, vulnerabilidade e risco que resultam em uma deficiência das capacidades e insatisfação das necessidades humanas básicas (BOFF; SOUZA; STAHLHÖFER, 2015). Atualmente o Brasil ocupa a 9ª posição no ranking de pobreza mundial Misery Index da Bloomberg (BLOOMBERG, 2018). De acordo com dados da PNAD contínua, em 2016, 25,4% da população brasileira encontrava-se abaixo da linha da pobreza definida pelo Banco Mundial, vivendo com uma renda de 5,5 dólares por dia (IBGE, 2017). A maior incidência, segundo a pesquisa era observada no Nordeste (43,5%) e a menor no Sul (12,3%). Nesse recorte, 6,5% dos brasileiros vivem em pobreza extrema, com 1,90 dólar por dia.

Dentre as políticas públicas que buscam reverter ou amenizar esse quadro estão o programa Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais. Criado em 2003, o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, a fim de que estas consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Além do complemento de renda, as famílias beneficiárias devem cumprir algumas condições que têm como objetivo reforçar o acesso a direitos – educação, saúde e assistência social (MDS, 2018a). O programa Bolsa Família integra e articula várias políticas sociais, dentre as quais está o Cadastro Único, que possibilitou verificar os potenciais beneficiários do Bolsa Família e de outros programas, através da criação de uma base de dados eletrônica detalhada com informações das pessoas de baixa renda. A partir do registro na base, esses indivíduos puderam também ser incluídos em iniciativas de todas as esferas do governo (municipal, estadual e federal) (MDS, 2018b). Tanto o Bolsa Família quanto o Cadastro Único estão incluídos no Plano Brasil sem Miséria, uma iniciativa que visa garantir uma renda superior a pobreza extrema, ensino fundamental, acesso à moradia e saúde e igualdade entre gêneros. Tratando a pobreza em várias dimensões além do aspecto da renda, envolvendo a questão produtiva e a oferta de serviços públicos, o plano prioriza crianças, mulheres, negros, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas que se encontram em condição de vulnerabilidade social (MDS, 2018c).

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Dados da ONU (2017) mostram que nos últimos anos o Brasil manteve o indicador da fome abaixo dos 2,5%, tornando-se referência no combate ao problema. Com base



nesse índice a organização afirma que o país seja capaz de cumprir a meta de erradicação em 2030, caso haja continuidade das políticas públicas voltadas às populações mais vulneráveis. Dentre essas políticas e ações que colaboraram e devem continuar colaborando para a melhoria dos índices de insegurança alimentar, fome e nutrição estão o Programa Fome Zero, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a atuação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Além disso, o programa Bolsa Família também auxilia na persecução do segundo ODS.

O Programa Fome Zero visa o direito de alimentação da população brasileira, garantindo cidadania às populações vulneráveis à fome. Além de contribuir diretamente a redução da fome, esta iniciativa auxilia na redução da pobreza e da desigualdade social. O SISAN reúne diversos setores dos governos federal, estadual e municipal, com a participação da sociedade civil, para promover programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis (MDS, 2018d).

O PAA é um programa, criado em 2003 no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), por meio do qual o Governo Federal compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e os destina gratuitamente para pessoas que não têm acesso à alimentação adequada e saudável e àquelas atendidas pela rede da assistência social, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. Dessa forma, o PAA promove dois tipos de participação: do agricultor familiar que vende os alimentos e pessoas e entidades que se beneficiam com o recebimento gratuito desses alimentos (MDS, 2018e). Já o PNAE oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias conveniadas com o poder público. A ação acontece por meio do repasse de valores financeiros do governo federal a estados, municípios e escolas federais. Cabe destacar ainda, que 30% do valor deve ser destinado a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades (FNDE, 2018).



A PNAN, instituída já em 1999, consiste em um conjunto de políticas públicas que propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018). Está, portanto, relacionada também a área da saúde.

A Conab, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, também possui um importante papel na busca pela redução da fome. Esse papel se concretiza em suas ações e programas de abastecimento social como atendimento emergencial, ajuda humanitária internacional, doação de cestas, distribuição de cestas e vendas em balcão (CONAB, 2017).

Uma das maneiras de garantir a segurança alimentar e a melhoria da nutrição é impulsionar a agricultura sustentável. Em busca da promoção da agricultura sustentável instituíram-se a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF) e o Plano Nacional de Redução do Uso dos Agrotóxicos.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

A saúde é um direito fundamental garantido desde a Constituição Federal de 1988, pelos artigos 196 a 200, mas que ainda requer atenção do governo brasileiro. A taxa de mortalidade infantil, de 13,82, registrada pelo IBGE em 2015, merece atenção. O terceiro objetivo engloba em suas metas a redução da taxa de mortalidade materna; o fim das mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos; o combate as epidemias; a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias; redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento; redução das mortes e ferimentos globais por acidentes de trânsito; acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva; a cobertura universal de saúde; e a redução substancial do número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, água e solo (ONUBR, 2018).

Dentre as ações desenvolvidas em prol desse objetivo estão o Cartão Nacional de Saúde (CNS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Força Nacional do SUS, as UPAs 24h - Unidade de Pronto Atendimento, a Rede de Bancos de Leite Humano o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, o Programa Nacional de Controle da Malária, a Rede de Atenção



Psicossocial (RAPS), o Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, o Programa Farmácia Popular do Brasil e o Programa Mais Médicos.

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

A educação brasileira é legalmente protegida através da Constituição Federal de 1988. Nela são traçados três fundamentos que devem orientar os gestores públicos na busca pela educação: pleno desenvolvimento da pessoa, qualificação da pessoa para o trabalho e preparo para o exercício da cidadania. Ademais, a organização da educação brasileira ocorre por meio dos planos nacional, estaduais e municipais (BOFF; SOUZA; STAHLHÖFER, 2015).

Apesar dos esforços legais, o Brasil ainda tem cerca de 11,8 milhões de analfabetos, o que corresponde a 7,2% da população de 15 anos ou mais. Assim como ocorre com as taxas de pobreza, o índice de analfabetismo é mais expressivo no Nordeste (14,8%) e menor na região Sul (3,6%) (IBGE, 2017). Outras grandes preocupações dizem respeito à expansão do número de vagas nas escolas e a qualidade do ensino, em especial do ensino público (BOFF; SOUZA; STAHLHÖFER, 2015).

Dentre as políticas, programas e ações direcionados ao cumprimento do objetivo 4 estão o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o Plano de Desenvolvimento da Escola, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), os Programas de Transporte Escolar, o Programa Dinheiro Direto na Escola, o Programa Proinfância, o Programa Mais Educação, o Programa Nacional de Tecnologia em Educação e a Alfabetização de jovens e adultos.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

O objetivo de número cinco propõe o fim de todas as formas de discriminação e violência contra todas as mulheres e meninas; reconhecimento e valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado; a garantia da participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos.



Apesar da evolução do papel das mulheres na sociedade, iniciado durante a Revolução Industrial, com a aceitação do trabalho feminino nas fábricas (NASCIMENTO, 2005), o grupo feminino ainda é “minoria” em direitos. Ainda com menor acesso ao poder político, econômico, social e cultural, as mulheres lutam pela superação do pensamento patriarcal, pela efetiva inserção no espaço público e no mercado de trabalho, igualdade de salários e participação na política. Como resposta a essa última questão, foi publicada em 1997 a lei 9.504 que determina o mínimo de 30% de candidaturas femininas para o poder legislativo. A minirreforma eleitoral de 2009 e as políticas de expansão do ensino superior também contribuíram para uma maior inserção da mulher na sociedade e no mercado de trabalho.

Não bastasse a incessante batalha por visualização e reconhecimento de seu trabalho, as mulheres ainda enfrentam a violência doméstica, que apesar de ter recebido maior atenção com a implementação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, ainda apresenta números expressivos. Somente no primeiro semestre de 2018, 79.661 casos de violência contra mulheres foram registrados, 63.116 deles classificados como violência doméstica (MDH, 2018). As Delegacias integram a Central de Atendimento às mulheres, mantida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres. No mesmo sentido dessas ações encontram-se a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Programa Mulher, Viver sem Violência.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

O Brasil é uma nação rica em reservatórios de água, contando com 70% do Aquífero Guarani, uma das maiores reservas naturais de água doce do mundo, em seu território. Apesar de ter grandes estoques, a distribuição de água potável também se apresenta como um problema no país. Segundo dados da UNICEF (2017), 6,2 milhões de brasileiros ainda não têm água potável em casa e 29 milhões não possuem saneamento seguro, o que representa, respectivamente, 3% e 14% da população brasileira.

Algumas ações que já contribuíram para a redução desses números e continuam colaborando são o Programa Saneamento para Todos, o Programa Saneamento Rural, a Construção de Cisternas, o Programa Drenagem Urbana Sustentável e o Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto.



Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

Até o ano de 2016, segundo a Aneel, 2,5 milhões de domicílios brasileiros – cerca de 11 milhões de habitantes - não possuíam acesso à energia elétrica (ANEEL, 32016a). O Programa Luz para Todos vem auxiliando na redução desse número, mas muito ainda precisa ser feito. Desde 2003, quando o programa foi criado, 3,1 milhões de famílias da área rural do país tiveram acesso à energia elétrica (SECRETARIA DE GOVERNO, 2018).

Outras ações do governo tem sido empreendidas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), que oferece descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica (ANEEL, 2016b), e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas (PROINFA), que busca aumentar a participação de fontes alternativas renováveis – como pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimentos termelétricos a biomassa – na produção de energia elétrica (ANEEL, 2017). No Brasil, a maior parte da energia produzida ainda é hídrica, uma fonte variável de energia.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Trabalho decente é condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia de governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável (ABRAMO, 2006). O principal avanço brasileiro em busca desse objetivo é o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente. O plano visa o fortalecimento da capacidade do Estado de enfrentar os principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho, entre os quais tem destaque a pobreza e a desigualdade social, o desemprego e a informalidade, a extensão da cobertura da proteção social, trabalhadores sujeitos a baixos níveis de rendimentos e produtividade, os elevados índices de rotatividade no emprego, as desigualdades de gênero e raça e as condições de segurança e saúde no trabalho, sobretudo na zona rural (OIT, 2018).

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Historicamente, a indústria é um importante setor da economia brasileira, com participação significativa no Produto Interno Bruto (PIB), com participação de 20,8% no primeiro trimestre de 2018 (DATASEBRAE, 2018).



Colaborando para a persecução do nono ODS, o Programa Brasil Mais Produtivo (B+P) visa aumentar a produtividade em processos produtivos de empresas industriais, com a promoção de melhorias rápidas, de baixo custo e alto impacto. Participam desse programa manufatureiras de pequeno e médio portes (MdIC, 2018a). Outro incentivo à industrialização vem do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais (GTP APL). Os Arranjos Produtivos Locais (APLs) consistem em aglomerações de empresas e empreendimentos localizados em um mesmo território e que possuem uma especialização produtiva, apresentam alguma forma de governança e mantêm articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (MdIC, 2018b).

No fomento a inovação, uma ação, ligada a Secretaria de Inovação e Novos Negócios (SIN), é desenvolvida. A InovAtiva Brasil é um programa gratuito de aceleração em larga escala para negócios inovadores, oferecendo capacitação online de nível mundial em empreendedorismo inovador, mentorias individuais e atividades presenciais em Bootcamps, e conectando as empresas finalistas do programa a potenciais investidores, clientes e parceiros. Além do InovAtiva, a secretaria trabalha com o marco legal da inovação, com o objetivo de melhorar o marco legal de ciência, tecnologia e inovação, propiciando assim o empreendedorismo inovador (MdIC, 2018c). No país, 6,8 mil empreendimentos são startups (ABSTARTUPS, 2018).

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

A redução da desigualdade brasileira vem sendo perseguida por diversas ações e políticas públicas, incluindo as de combate à pobreza e a fome, as políticas de pleno emprego, de igualdade de gênero e de acesso à água, energia e educação. Está, portanto, interligada a muitos dos demais objetivos apresentados.

Além das políticas e programas já citados na discussão dos outros objetivos, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é uma iniciativa que ajuda a diminuir as desigualdades de condições de vida em regiões, estados e municípios brasileiros a medida que também ativa os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras (MI, 2015). Outra iniciativa ainda não citada é o Programa Territórios da Cidadania, cujo desafio é levar cidadania e melhoria da renda e de qualidade de vida a população, especialmente no meio rural, onde se encontram os maiores índices de desigualdades (MDA, 2008).



Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Segundo o IBGE, já em 2010, 84% da população brasileira vive na zona urbana. Sendo as cidades os locais de maior densidade demográfica, são também os locais com degradação ambiental mais intensa (NICOLLETO, 2010). São também as cidades que apresentam maiores índices de violência (SOUZA; LIMA, 2006). De acordo com o Atlas da Violência de 2018, mais de 62 mil assassinatos foram cometidos no país em 2016 (IPEA, 2018).

Desse modo, tem-se a necessidade de políticas públicas de gestão urbano-ambiental, para assegurar o cumprimento do objetivo 11. O governo brasileiro executa, dentre outras ações, o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, o Programa Minha Casa, Minha Vida, o Programa Papel Passado, o Programa de Habitação de Interesse Social e o Programa Resíduos Sólidos Urbanos.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Segundo Bauman (1999), a globalização contribuiu para o surgimento de uma sociedade voltada ao consumo, marcada pela inquietação e pelo anseio por novidades. Para atender às excessivas demandas, o sistema produtivo adotou um ritmo acelerado e produção em grandes quantidades, o que tem causado maiores efeitos negativos ao meio ambiente. Além disso, essas mudanças trouxeram consigo a redução da importância dada à solidariedade e aos valores morais (SANTOS, 2008). A grande competitividade entre empresas, regiões e cidades incorre na adoção de práticas indevidas que desrespeitam a sociedade e o ambiente.

O Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento, Produção e Consumo Sustentáveis (DPCS) é o principal instrumento que atua nesse sentido, em busca de um desenvolvimento socialmente mais justo, ambientalmente mais responsável e economicamente mais equilibrado (MMA, 2018).

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

A atividade humana gerou um desequilíbrio que pode levar a diversos problemas, inclusive a mudanças climáticas. Estes fenômenos, mundialmente, têm afetado a população,



com grandes perdas de vidas humanas, atingindo também a economia, agricultura, saúde, com graves impactos (MARENGO, 2006).

Para combater e se adaptar a essas mudanças, o Brasil desenvolve uma série de ações a nível nacional. A principal delas é a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), buscando garantir que o desenvolvimento econômico e social contribuam para a proteção do sistema climático global. As principais linhas de atuação envolvem a redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa. Os instrumentos para sua execução são, entre outros: o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Comunicação do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (MMA, 2018b).

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

A costa brasileira, com 9 mil km de extensão, atinge 463 cidades, em 17 estados. Abrigando 25% da população brasileira, é um habitat com alta relevância econômica, tendo seus principais alicerces no turismo, na pesca e na exploração mineral, além de seu potencial biotecnológico e energético (WWF, 2018).

Com o intento de amenizar os impactos produzidos pela atividade econômica, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) acompanha a implementação de quatro planos que vão de encontro ao 14º ODS: Plano Nacional do Gerenciamento Costeiro, Plano de Ação Federal da Zona Costeira, Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, Plano Nacional dos Recursos Hídricos. Além das iniciativas governamentais a conservação dos oceanos conta também com iniciativas como o Programa do Patrimônio Mundial Marinho da UNESCO e o Programa Marinho, da WWF.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

O Brasil abriga a Amazônia, maior floresta tropical do mundo, mas que, apesar dos esforços contra práticas de desmatamento continua perdendo grandes áreas de cobertura. Segundo um levantamento do Inpe, em 2016, a área desmatada da floresta foi de 7.893 km (INPE, 2017). Para combater o problema foi iniciado, já em 2004, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDam). O Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (PMABB) também tem foco no



mapeamento e monitoramento do desmatamento, realizando também a avaliação da cobertura vegetal e do uso das terras, o monitoramento de queimadas e a restauração da vegetação e extração seletiva (MMA, 2018c).

No sentido de promover a gestão territorial integrada, meta que compõe o objetivo 15, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) tem sido o principal instrumento de planejamento e ordenamento territorial em implementação (MMA, 2018d). Em resumo, o ZEE se propõe a viabilizar o desenvolvimento sustentável compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental (MMA, 2018e).

Ainda, o Brasil integra a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação (UNCCD) desde 1997.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Algumas das metas em que se desmembra o objetivo 16 estão relacionadas a promoção da transparência e a redução da corrupção, atualmente um dos grandes problemas enfrentados pelo Brasil. Na construção de instituições mais eficazes, responsáveis e inclusivas a Controladoria-Geral da União criou o programa Brasil Transparente para auxiliar estados e municípios na implementação das medidas previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI). A cobrança por mais transparência tem crescido no Brasil em ritmo acelerado nos últimos anos, em decorrência do aumento da corrupção. Desta maneira, a promoção da transparência e do acesso à informação é uma medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública (CGU, 2018a). O Programa de Fiscalização em Entes Federativos, com a finalidade de verificar a regularidade da aplicação dos recursos públicos, também vai de encontro a essas metas, assim como a Lei Anti-Corrupção, que prevê a responsabilização no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública (CGU, 2018b). A CGU também desenvolve o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público para incentivar o controle social e o Programa de Fortalecimento da Gestão Pública (FGP), para a capacitação os gestores públicos municipais para a correta aplicação de recursos. Além dessas ações, diversas outras são executadas para o cumprimento do objetivo 16.



Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento é um direito reconhecido internacionalmente, tanto às nações quanto aos indivíduos, em documentos como a Carta da Organização dos Estados Americanos, a Carta das Nações Unidas, os Pactos Internacionais de Direitos Humanos e a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento das Nações Unidas. O aperfeiçoamento do conceito de desenvolvimento, partindo inicialmente de uma ideia restrita ao âmbito econômico, apresentou o desenvolvimento sustentável, união das propostas desenvolvimentista e ambientalista que visa o crescimento econômico com equidade social e harmonia ambiental.

Em busca do fortalecimento da parceria global para esse desenvolvimento, o Brasil apoia a implementação dos compromissos estabelecidos na Conferências de Monterrey (2002) e na Conferência de Seguimento de Doha (2008), a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), a cooperação técnica aos países de menor desenvolvimento relativo (PMDR), a cooperação financeira com o Haiti e a implementação do projeto Desenvolvimento de Capacidades em Gestão de Cooperação Sul-Sul e Trilateral. Outras importantes iniciativas são as políticas públicas de cooperação internacional desenvolvidas com países com os quais o Brasil possui acordos de cooperação educacional, cultural, científica ou tecnológica, a exemplo dos Programas de Estudantes-Convênio de Graduação e Pós-Graduação.

4 Considerações Finais

A busca desenfreada pelo crescimento econômico, sem preocupações com as dimensões social e ambiental, levou a uma realidade marcada por inúmeros problemas que agora prejudicam o desenvolvimento dos países e colocam em risco a vida de muitas pessoas, nas mais diversas localidades do planeta. Países, unidos, lutam para alcançar uma situação mais favorável, onde haja equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e o meio ambiente.

O equilíbrio entre o econômico, o social e o ambiental, para benefício dos seres humanos é o cerne do desenvolvimento sustentável. Almejado pela ONU e por 193 países, a sustentabilidade do desenvolvimento está operacionalizada em 17 objetivos e 169 metas



que compõem a Agenda 2030. A discussão desses objetivos – que juntamente com a identificação de ações que contribuem para seu alcance e com a prévia discussão sobre a evolução do conceito de desenvolvimento sustentável formam o objetivo deste artigo – possibilitou perceber que há uma vasta gama de ações com vistas aos 17 ODS. Algumas dessas ações, traduzidas em programas, políticas e planos, atendem a mais de um objetivo. Muitas delas, também, já haviam sido implementadas com a finalidade de atender a objetivos das agendas anteriores, e permanecem vigentes até hoje. Outras, por outro lado, foram instituídas mais recentemente para perseguir os novos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A preocupação em se alcançar tais objetivos, no entanto, deve ser de toda a sociedade e não somente do Estado através da implementação de novas ações e políticas públicas. Percebe-se a relevância da participação política da sociedade civil na construção de um desenvolvimento que seja efetivamente sustentável (GIDDENS, 2005). Apenas com os esforços conjuntos será possível acabar com as situações tristes e adversas ainda existentes e alcançar um desenvolvimento sustentável.

Referências

- ABRAMO, L. **Trabalho decente**, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=802:catid=28&>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- ABSTARTUPS. **Estatísticas**, 2018. Disponível em: <<https://startupbase.abstartups.com.br/stats>>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- ANEEL. **Aneel divulga prazos para universalização da energia elétrica**, 2016. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/aneel-divulga-prazos-para-universalizacao-da-energia-eletrica/656877/pop_up?_101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6_viewMode=print&_101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6_languageId=pt_BR>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- ANEEL. **Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE**, 2016b. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/tarifa-social-baixa-renda>>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- ANEEL. **Programa de Incentivo às Fontes Alternativas**, 2017. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/proinfa>>. Acesso em: 10 nov. 2018.



BAUMAN, Z. **Globalização**: as consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BARBOSA, G. S. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Visões**, v.1, n. 4, 4ª Ed. - Jan/Jun 2008.

BOFF, S. O.; SOUZA, L. A.; STAHLHÖFER, I. S. **Avaliação das políticas públicas brasileiras de persecução ao cumprimento dos objetivos de desenvolvimento do milênio**, São Paulo: Letras Jurídicas, 2015.

BLOOMBERG. **These Are the World's Most Miserable Economies**, 2018. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-02-14/most-miserable-economies-of-2018-stay-haunted-by-inflation-beast>>. Acesso em: 22 out. 2018.

CASTRO FILHO, C. M. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: Uma leitura de Políticas Públicas na clave da Biblioteca Escolar. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Campinas/SP, v.16, n.3, p. 355-372, set./dez. 2018.

CGU. **Transparência Pública**, 2018a. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica>>. Acesso em 09 nov. 2018.

CGU. **Responsabilização de Empresas**, 2018b. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas>>. Acesso em 09 nov. 2018.

CONAB. **Abastecimento Social**, 2017. Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/abastecimento-social>>. Acesso em 09 nov. 2018.

DATASEBRAE. **PIB**, 2018. Disponível em: <<http://datasebrae.com.br/pib/#setores>>. Acesso em: 11 nov. de 2018.

FNDE. **Sobre o PNAE**, 2018. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae>>. Acesso em: 09 nov. de 2018.

GIDDENS, A. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

IBGE. **Censo 2010**: população do Brasil é de 190.732.694 pessoas, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=1766&t=censo-2010-populacao-brasil-190-732-694-pessoas&view=noticia>>. Acesso em: 09 nov. de 2018.

IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017/IBGE. **Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica**, n. 37, Rio de Janeiro: IBGE, 2017



INPE. **Inpe divulga pesquisa sobre área de desmatamento na Amazônia**, 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/meio-ambiente/2017/08/inpe-divulga-pesquisa-sobre-area-de-desmatamento-na-amazonia>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

IPEA. **Atlas da Violência**, 2018. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/1/homicidios>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

LEIS, H. R.; D'AMATO, J. L. O ambientalismo como movimento vital: análise de suas dimensões histórico, ética e vivencial. In: CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. 4.ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2003. p. 77-103.

MARENGO, J. A. **Mudanças climáticas globais e seus efeitos sobre a biodiversidade**: caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao longo do século XXI, Brasília: MMA, 2006.

MDA. **Territórios da Cidadania**, 2018. <<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638408.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MDH. **MDH divulga dados sobre feminicídio**, 2018. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/agosto/ligue-180-recebe-e-encaminha-denuncias-de-violencia-contras-as-mulheres>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MdIC. **Brasil Mais Produtivo**, 2018a. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/brasil-mais-produtivo>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MdIC. **APL**, 2018b. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/arranjos-produtivos-locais>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MdIC. **Fomento a Inovação**, 2018c. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/fomento-a-inovacao>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MDS. **Bolsa Família: o que é?**, 2018a. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>>. Acesso em: 11 out. 2018.

MDS. **O que é e para que serve**, 2018b. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>>. Acesso em: 11 out. 2018.

MDS. **Brasil sem Miséria: apresentação**, 2018c. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/brasil-sem-miseria/o-que-e>>. Acesso em: 12 out. 2018.

MDS. **SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. 2018d. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a>>



alimentacao/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MDS. **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, 2018e. Disponível em: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/usuario/alimentacao-e-acesso-a-agua/paa>.

MI. **PNDR I - Política Nacional de Desenvolvimento Regional**, 2015. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional-pndr>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição**, 2018. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnan.php>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MMA. **Produção e Consumo Sustentáveis**, 2018a. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MMA. **Política Nacional sobre Mudança do Clima**, 2018b. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MMA. **Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (PMABB)**, 2018c. Disponível em: <<http://mma.gov.br/gestao-territorial/pmabb.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MMA. **Gestão Territorial**. 2018d. Disponível em: <<http://mma.gov.br/gestao-territorial.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MMA. **Gestão Territorial: Zoneamento Ecológico-Econômico**. 2018e. Disponível em: <<http://mma.gov.br/gestao-territorial/zoneamento-territorial.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

NASCIMENTO, A. M. **Curso de direito do trabalho**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

ODM BRASIL, 2018. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

OIT. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente: gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais**, 2018. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/WCMS_226249/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 11 nov. 2018.

OKADO, G. H. C.; QUINELLI, L. Megatendências Mundais 2030 e os Objetivos De Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma reflexão preliminar sobre a “Nova Agenda” Das Nações Unidas. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos - Revista Baru**, Goiânia, v. 2, n. 2, p. 109-110, jul./dez 2016.



OLIVEIRA, D. F. de; MONTEIRO, L. de V. Ecodesenvolvimento: uma abordagem sob o contributo de Ignacy Sachs. **Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 29 – 48, Jul/Dez. 2015.

ONU. **Relatório da ONU pede continuidade de políticas de combate à fome no Brasil**, 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/relatorio-da-onu-pede-continuidade-de-politicas-de-combate-a-fome-no-brasil/>>. Acesso em: 11 out. 2018.

PLATAFORMA AGENDA 2030. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Disponível em:< <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

PRADO, A. L. Desenvolvimento Urbano Sustentável: de paradigma ao mito. **Ocolum Ensaios**, Capinas, n.12, v.1, p. 83-97, jan./jun. 2015.

ROTTA, E. **Desenvolvimento Regional E Políticas Sociais no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**. 2007, f.338, Tese (Doutor em Serviços Sociais). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, 2007.

ROTTA, E.; REIS, C. N. dos. Desenvolvimento e Políticas Sociais: uma relação necessária. In: LOPEZ, H. C. (Org.). **Teorias e Processos de Desenvolvimento**. Chapecó: Ed. UFFS, 2016.

SACHS, I. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 15. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SECRETARIA DE GOVERNO. **Luz para Todos**, 2018. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/luz-para-todos>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

SOUZA, E. R; LIMA, M. L. Panorama da violência urbana no Brasil e suas capitais. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, n.1, p.1.211-1.222, 2006.

UNICEF. **6,2 milhões de brasileiros não têm água potável em casa e 29 milhões não possuem saneamento seguro**, 2017. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/media_36643.html>. Acesso em: 10 nov. 2018.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento Sustentável**: o desafio do Século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.



VEIGA, J. E. da; ZATZ, L. **Desenvolvimento sustentável, que bicho é esse?** Capinas, São Paulo: Autores Associados, 2008.

WWF. **Programa Marinho**, 2018. Disponível em:
<https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/programa_marinho/>.
Acesso em: 10 nov. 2018.